



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CARTA ELETRÔNICA**

**Número de Atendimento:** 2510056400100039301

**Data de retorno do consumidor(a):** 20/10/2025

**Horário:** 9h

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** ANTONIO AVELINO PEREIRA VIANA

**CNPJ/CPF:** 616.301.363-87

**Endereço:** Rua 59 - 349 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-230

**Telefone:** (85) 98728-5610

**E-mail:** avelino.viana@hotmail.com

**Procurador(a):** AYLA MARIA VIANA PEREIRA - **CPF:** 399.021.373-34

**Telefone:** (85) 98728-5610

**DADOS DO FORNECEDOR**

**Razão Social:** Caixa Econômica Federal

**Nome Fantasia:** Caixa Econômica Federal

**CPF/CNPJ:** 00.360.305/0001-04

**Endereço de Correspondência:** SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4 - PRESI - GECOL 21 ANDAR / nº 3/4 - Asa Sul - Brasília - DF - 70092-900

**Telefone Institucional:** (61) 3206-9838, (61) 3521-8600

**E-mail Institucional:** ouvid@caixa.gov.br

**DOS FATOS**

O(A) consumidor(a) acima qualificado comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e, na presença do(a) servidor(a) abaixo qualificado, apresenta os seguintes fatos:

**Relato:**

Relata a procuradora que, atuando como representante legal de seu irmão, consumidor, ao sacar o benefício previdenciário de seu irmão no dia 03/10, percebeu um desconto no valor de R\$ 1.245,01 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo). A procuradora estranhou a situação e questionou a gerente do banco Itaú, onde habitualmente realiza o saque do benefício. A gerente informou que o empréstimo havia sido contratado em outra instituição financeira.

Posteriormente, por meio da plataforma GOV.BR, a procuradora constatou que a instituição reclamada é responsável pelo empréstimo indevido, cujo valor totaliza R\$ 56.690,12 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e doze centavos), parcelado em 96 (noventa e seis) vezes.

Diante do fato de que o empréstimo foi realizado sem a autorização de seu irmão, que se encontra acamado há cerca de 12 (doze) anos, a procuradora decidiu registrar boletim de ocorrência e dirigiu-se até a sede deste órgão para buscar uma solução.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**Pedido:**

Diante do exposto, a procuradora requer:

1. Esclarecimentos formais acerca da contratação e autorização do referido empréstimo;
2. O imediato cancelamento do contrato de empréstimo indevido;
3. O reembolso integral dos valores descontados.

Ante o acima exposto, a Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, bem como no parágrafo 1º do artigo 33, do Decreto 2.181/97, REQUER, no prazo de 10 (dez) dias corridos, que seja apresentada resposta eletrônica, com informações POR ESCRITO, a este Órgão ou solução para a questão acima descrita diretamente ao(a) consumidor(a). Na impossibilidade de atendimento ao pedido supra, este Procon requer, no mesmo prazo, resposta eletrônica acerca da negativa, nos termos que dispõe o art. 26, I, do Código de Defesa do Consumidor. Decorrido o prazo, poderá este Órgão instaurar processo administrativo (reclamação) para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como, posteriormente, apreciar a fundamentação desta reclamação para efeito de inclusão do nome do fornecedor nos Cadastros Municipal, Estadual e Federal de Reclamação Fundamentada, nos termos que dispõe o art. 44 do CDC. Adverte, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração de eventual crime de desobediência, nos termos dos arts. 55 e 56 do CDC e 330 do Código Penal.

Maracanaú/CE, 10 de Outubro de 2025 .

---

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**PROCON - MARACANAÚ**

---

**PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente**

Ciente e de acordo:

---

ANTONIO AVELINO PEREIRA VIANA - Consumidor(a)

Recebido por(assinatura): \_\_\_\_\_